



Fls : N° 02
Proc: N° 405/06

PROJETO DE LEI N°

030/2006



“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI - FIEB.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Ficam os vencimentos e salários dos servidores públicos da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB, independentemente das referências de seus respectivos cargos ou empregos públicos, reajustados em 10% (dez por cento), a partir de 1º de maio de 2006.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2006.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

| |
|---|
| <p>Câmara Municipal de Barueri Extrair xerocópias e envia-las aos Vereadores Em <u>16/05/2006</u> PRESIDENTE</p> |
|---|

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

| |
|---|
| <p>Câmara Municipal de Barueri As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal. Em <u>16/05/2006</u> PRESIDENTE</p> |
|---|

| |
|--|
| <p>Câmara Municipal de Barueri Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar. Em <u>23/05/2006</u> Presidente</p> |
|--|

